



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Eselho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
SOR 20/2023 Dep. Yandra Moura (21GF) - Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
051 - Ampliação da/do/de		883 - Política para as mulheres
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5661.21GF.	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA		
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres		
AÇÃO		
21GF - Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão		
SUBTÍTULO		
- Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		4
GND		
3 Outras Despesas Correntes	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP ACRÉSCIMO
	99 A Definir	em R\$ 1,00 8 50.000.000
		TOTAL: 50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND			
000003558 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	50.000.000
		TOTAL:	50.000.000

JUSTIFICATIVA
Esta emenda tem por objeto desenvolver pesquisas e ações ligadas ao Observatório Nacional da Mulher na Política, da Câmara dos Deputados, em parceria com universidades públicas estaduais e federais brasileiras e o Ministério das Mulheres.
O Observatório Nacional da Mulher na Política tem entre as suas competências regimentais elaborar, realizar, apresentar, divulgar e disseminar pesquisas, estudos e índices analíticos relacionados a: a) participação da mulher nos espaços de poder; b) aplicação das leis nas campanhas eleitorais e na vida partidária; c) boas práticas nas campanhas eleitorais e ocupação dos cargos legislativos e executivos; d) produção e atuação legislativa das mulheres.
Para realizar o seu trabalho, cabe ao Observatório realizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, pesquisadoras ou pesquisadores, organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais.
Por meio desta emenda, busca-se facilitar a realização dos objetivos do Observatório por meio da celebração de convênios e parcerias via Ministério das Mulheres com universidades públicas que produzam pesquisas sobre temas relacionados às temáticas do Observatório.

Autor(a): 5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher	Alteração: 20/11/2023 às(s) 18:33:22h
*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.	